MOÇÃO DE PESAR

Nós, JERSON PAPI DE SOUSA e PAULO HENRIQUE DE FARIA, Vereadores na Câmara Municipal de Pedralva-MG, apresentamos à Mesa, lido em plenário, nos termos regimentais, a presente Moção de Pesar pelo falecimento do ilustríssimo senhor LUIZ MÁRCIO REZENDE LOPES, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2022.

Luiz Márcio, conhecido carinhosamente por "Maco", nasceu no município de Pedralva, no dia 09/01/1957, filho de José de Oliveira Lopes (Zequinha Vicente – ex-prefeito do nosso município) e Maria de Lurdes Rezende Lopes, fruto de umas das 03 gestações de gêmeos de sua mãe.

Criado na zona urbana de nossa cidade pelos seus pais, residindo juntamente com seus 16 irmãos.

Saiu do município em busca de realizar seu sonho, iniciando sua vida acadêmica de educação física na Escola Superior de Educação Física (ESEFIC) no ano 1977 na cidade de Cruzeiro-SP, concluindo o curso em Dezembro de 1979.

Já no ano seguinte (1980), iniciou sua carreira como professor de Educação Física na Escola de Piranguinho e também na escola Estadual Comendador Mário Goulart Santiago, onde exerceu suas atividades por aproximadamente 30 anos até se aposentar.

Após a sua aposentadoria ele se dedicou à agricultura no sítio situado no bairro Santo Antônio.

Foi um dos represented do Bloco Extrabefaiz durante 51 anos, com toda sua alegria, animação e dedicação para que o bloco fundado pela família não deixasse de existir.

Juntamente com seu irmão gêmeo Luiz Marcos Rezende Lopes era atuante nas representatividades de nosso município como a cidade dos gêmeos.

Luiz Marcio deixa seu legado e 03 filhos, Bruno Fernandes Lopes, Ana Luiza Fernandes Lopes e Maria Luciana Rodrigues Massafera.

Externamos a todos os familiares nossas condolências e pesar.

Que tenha o merecido descanso eterno.

Câmara Municipal de Pedralva, 19 de dezembro de 2022.

RECEBEMOS
Em 19/12/2022
Horas: 15:50
Protocolo: 632/2022
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Jerson Papi de Souza
Vereador

Paulo Henrique de Faria
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 19/12/22
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: